



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.

Às 11:00h (onze) horas do dia 01 (primeiro) de agosto de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº 591, de 25 de abril de 2023**, para o recebimento do envelope proposta escoimada, com fulcro na solicitação em ata da sessão de 28 de julho de 2023, o qual, lacônica síntese, concedeu-lhe o direito ao saneamento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de Ruas no Bairro Riacho Doce. Iniciando-se a sessão constatou-se a ausência de todas as empresas, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 28 de julho de 2023. Na sequência o Presidente da comissão informa que embora a comissão tenha concedido o direito da Empresa São Braz Construções e Serviços Ltda, apresentar o CD conforme exigência do subitem 8.1.10 do item 8 do edital, pela referida empresa não foi encaminhado o mesmo. Diante do exposto, o quadro classificatório se apresenta da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Dias Engenharia e Construções Ltda	R\$ 915.531,10	Classificada
Pedra Azul Construção e Pavimentação Eirelli	R\$ 930.048,48	Classificada
Construtora São Cristóvão Ltda	R\$ 1.012.052,61	Classificada
São Braz Construções e Serviços Ltda	R\$ 1.064.156,01	Desclassificada
Andrade e Oliveira Construções Eireli	R\$ 1.099.704,21	Classificada

Diante do explanado, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial e no site, ambos do município, expirando-se o prazo em **08/08/2023** (oito de agosto de dois mil e vinte e três) encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, ficará aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, após ciência dos interessados e devidas publicações, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **15/08/2023** (quinze de agosto de dois mil e vinte e três).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Presidente Substituto da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro

Elton Wagner dos Santos Cunha
Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro